



LEI ORDINÁRIA Nº 2112

de 08 de agosto de 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2018 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. .

A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentaria Anual nº 2.086/2017.

Art. 2º..

Os elementos de despesas abertos através desta lei, são os abaixo elencados:

I.

As rubricas para criação dos elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente do superávit financeiros do exercício anterior:

<i>Órgão</i>	09 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Unidade</i>	001 – Fundo Municipal de Saúde
<i>Função</i>	10 – Saúde
<i>Subfunção</i>	301 – Atenção Básica
<i>Programa</i>	0006 – Atenção Básica
<i>Projeto Atividade</i>	2023 – Variável – Saúde Bucal
<i>Elemento</i>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<i>Órgão</i>	02 – Poder Executivo
<i>Unidade</i>	007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
<i>Função</i>	12 – Educação
<i>Subfunção</i>	365 – Educação Infantil
<i>Programa</i>	0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
<i>Projeto Atividade</i>	2050 – Manutenção da Educação Infantil
<i>Elemento</i>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<i>Órgão</i>	02 – Poder Executivo
<i>Unidade</i>	010 – SECEL – Departamento de Apoio às Atividades Educacionais
<i>Função</i>	12 – Educação
<i>Subfunção</i>	306 – Alimentação e Nutrição
<i>Programa</i>	0015 – Programa Municipal de Apoio ao Estudante Alimentação Escolar
<i>Projeto Atividade</i>	2054 – Programa de Alimentação Escolar
<i>Elemento</i>	3.3.90.30 – Material de Consumo
<i>Órgão</i>	02 – Poder Executivo
<i>Unidade</i>	007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar
<i>Função</i>	12 – Educação
<i>Subfunção</i>	122 – Administração Geral
<i>Programa</i>	0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos
<i>Projeto Atividade</i>	2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
<i>Elemento</i>	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
<i>Órgão</i>	02 – Poder Executivo
<i>Unidade</i>	004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
<i>Função</i>	04 – Administração
<i>Subfunção</i>	122 – Administração Geral
<i>Programa</i>	0002 – Gestão Administrativa
<i>Projeto Atividade</i>	2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
<i>Elemento</i>	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
<i>Órgão</i>	02 – Poder Executivo
<i>Unidade</i>	011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
<i>Função</i>	26 – Transporte
<i>Subfunção</i>	782 – Transporte Rodoviário
<i>Programa</i>	0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
<i>Projeto Atividade</i>	2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
<i>Elemento</i>	3.3.90.30 – Material de Consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função 26 – Transporte
Subfunção 782 – Transporte Rodoviário
Programa 0022 – Infraestrutura Urbana e Rural
Projeto Atividade 2066 – Construção e Manutenção de Pontes e Estradas Rurais e Urbanas
Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo

II.

As rubricas para criação de elemento de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente da anulação de dotação:

<i>Órgão</i>	<i>06 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2014 – Manutenção das Ações com Recursos do FEAS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.14 – Diárias</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>004 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.</i>
<i>Função</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0002 – Gestão Administrativa</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0009 – Gestão do Sistema Único de Saúde</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>06 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>04 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Assistência Social</i>
<i>Função</i>	<i>08 – Assistência Social</i>
<i>Subfunção</i>	<i>244 – Assistência Comunitária</i>
<i>Programa</i>	<i>0011 – Atendimento da Política de Assistência Social</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2020 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Investimentos Social - FMIS</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>25 – Energia</i>
<i>Subfunção</i>	<i>752 – Energia Elétrica</i>
<i>Programa</i>	<i>0022 – Infraestrutura Urbana e Rural</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2068 – Manutenção de Rede de Iluminação Pública</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>

<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>301 – Atenção Básica</i>
<i>Programa</i>	<i>0006 – Atenção Básica</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2022 – PAB Fixo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Órgão</i>	<i>09 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Unidade</i>	<i>001 – Fundo Municipal de Saúde</i>
<i>Função</i>	<i>10 – Saúde</i>
<i>Subfunção</i>	<i>302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial</i>
<i>Programa</i>	<i>0007 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2037 – Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</i>
<i>Hospitalar</i>	
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>

III.

As naturezas de elementos de despesa a seguir terão a dotação composta proveniente de excesso de arrecadação:

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>011 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos</i>
<i>Função</i>	<i>04 – Administração</i>
<i>Subfunção</i>	<i>125 – Normatização e Fiscalização</i>
<i>Programa</i>	<i>0020 – Fiscalização de Trânsito</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2064 – Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Trânsito</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Subfunção</i>	<i>361 – Ensino Fundamental</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2048 – Manutenção do Ensino Fundamental</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Subfunção</i>	<i>365 – Educação Infantil</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2050 – Manutenção da Educação Infantil</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>007 – SECEL – Departamento de Ensino Escolar</i>
<i>Função</i>	<i>12 – Educação</i>
<i>Subfunção</i>	<i>122 – Administração Geral</i>
<i>Programa</i>	<i>0014 – Programa Municipal Educação em Destaque: escola para todos</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>009 – SECEL – Departamento de Esporte e Lazer</i>
<i>Função</i>	<i>27 – Desporto e Lazer</i>

<i>Subfunção</i>	<i>812 – Desportivo Comunitário</i>
<i>Programa</i>	<i>0018 – Programa Municipal Esporte Vida e Movimento</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2053 – Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>

<i>Órgão</i>	<i>02 – Poder Executivo</i>
<i>Unidade</i>	<i>008 – SECEL – Departamento de Cultura e Turismo</i>
<i>Função</i>	<i>13 – Cultura</i>
<i>Subfunção</i>	<i>392 – Difusão Cultural</i>
<i>Programa</i>	<i>0017 – Programa Municipal de Incentivo às Atividades Culturais e Turísticas</i>
<i>Projeto Atividade</i>	<i>2052 – Incentivo às Atividades Culturais</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.30 – Material de Consumo</i>
<i>Elemento</i>	<i>4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</i>
<i>Elemento</i>	<i>3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>

Art. 3º..

Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentaria - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento e superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 4º..

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 08 de agosto de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de

Camapuã

Lei Ordinária Nº 2112/2018 - 08 de agosto de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em